



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7118/2019

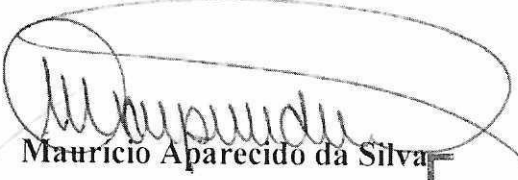
O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao Servidor **JOSE ONOFRE FABIANO**, com proventos proporcionais no valor de R\$- 419,78 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 578,22 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), perfazendo assim o valor de R\$- 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$- 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) ao ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 06 de dezembro de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

